



PROCESSO	-
INTERESSADO	COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL
ASSUNTO	RELATÓRIO SEMESTRAL 01/2018 DA CEN-CAU/BR

DELIBERAÇÃO Nº 011/2018 – CEN-CAU/BR

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL (CEN-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília- DF, na sede do CAU/BR, no dia 01 de agosto de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 127 do Regimento Interno do CAU/BR, aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, e o art. 6º da Resolução CAU/BR nº 105, de 26 de junho de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as atividades desenvolvidas pela CEN-CAU/BR;

Considerando a necessidade de acompanhamento da execução do Plano Trabalho da CEN em 2018, aprovado pela Deliberação nº 001/2018 CEN-CAU/BR;

DELIBEROU:

- 1 - Aprovar o Relatório Semestral 01/2018 da CEN-CAU/BR na forma do anexo desta deliberação.
- 2 - Sugerir à Presidência do CAU/BR a criação de ponto de pauta na 26ª Reunião Plenária Ampliada do CAU/BR, a se realizar em agosto de 2018, para apresentação sintética do Relatório Semestral da CEN-CAU/BR e do processo de trabalho da revisão do Regulamento Eleitoral.
- 3 - Enviar a presente deliberação à Presidência do CAU/BR, para ciência e devido encaminhamento aos membros do Plenário do CAU/BR para conhecimento.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília – DF, 01 de agosto de 2018.

JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES

Coordenador

MATUZALÉM SOUSA SANTANA

Coordenador Adjunto

ANDREA LÚCIA VILELLA ARRUDA

Membro

EDNEZER RODRIGUES FLORES

Membro

**ANEXO**
RELATÓRIO SEMESTRAL 01/2018 DA CEN-CAU/BR**BREVE INTRODUÇÃO**

Com o advento do Regimento Geral do CAU, aprovado em de 28 de abril de 2017 por meio da Resolução CAU/BR nº139/2017, a Comissão Eleitoral Nacional do CAU/BR (CEN-CAU/BR) passa a ter caráter permanente dentre a relação de comissões deste conselho federal.

A composição da CEN foi aprovada na 74ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/BR, primeira reunião plenária de 2018, por meio da Deliberação Plenária DPOBR nº 0074-05.03/2018, restando formada pelos conselheiros titulares José Gerardo da Fonseca Soares (Coordenador), Matozalém Sousa Santana (Coordenador-adjunto) e Osvaldo Abrão de Souza.

Na 75ª reunião plenária ordinária do CAU/BR, o Plenário do CAU/BR aprovou a inclusão na composição da Comissão Eleitoral Nacional os conselheiros titulares Ednezer Rodrigues Flores e Andréa Lúcia Vilella Arruda.

REUNIÕES DA COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL

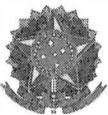
Passado o ano eleitoral de 2017, a Comissão Eleitoral Nacional se incumbiu de promover a revisão do Regulamento Eleitoral vigente, visando aperfeiçoar as regras e procedimentos do processo eleitoral. Em sua 21ª reunião ordinária, a primeira reunião de 2018, a CEN-CAU/BR aprovou seu Plano de Trabalho, que contém as atividades a serem desenvolvidas no biênio 2018 e 2019. Por meio deste documento a comissão se compromete a aprovar o Regulamento Eleitoral do CAU no ano de 2018 e lançar as diretrizes para desenvolvimento do Sistema Eleitoral Nacional do CAU (SiEN), Sistema de Votação e promover eventuais complementações ao Regulamento Eleitoral no ano seguinte.

Nesta mesma reunião a comissão recebeu o coordenador da CEN-CAU/BR 2017, que relatou a complexidade do processo eleitoral, os principais fatos ocorridos e apresentou recomendações aos novos membros da CEN-CAU/BR. A assessoria apresentou um panorama do atual Regulamento Eleitoral, e também os normativos e legislações a que está submetido. Foram discutidas as dificuldades do processo eleitoral 2017 e, para melhor compreensão do processo e ciência das situações enfrentadas, os membros da comissão entenderam por solicitar aos presidentes dos CAU/UF que se reunissem com os respectivos coordenadores das comissões eleitorais de 2017 para a elaboração de propostas de melhorias ao processo eleitoral.

Na segunda reunião da atual comissão eleitoral, foram apresentadas as contribuições do CAU/AM, CAU/CE, CAU/GO, CAU/MS, CAU/RJ, CAU/SC e CAU/TO, e discutidas algumas possibilidades de alteração do Regulamento Eleitoral no que tange à metodologia de composição das comissões eleitorais, composição do colégio eleitoral, requisitos de candidatura a conselheiro propaganda eleitoral, metodologia de cálculo de eleitos, dentre outros.

Na reunião seguinte a assessoria apresentou os recursos do SIEN 2017, suas funcionalidades, “peculiaridades” e falhas apresentadas, oportunidade em que foi discutida a necessidade de aprimoramento e acompanhamento dos trabalhos de desenvolvimento deste sistema. Foram apresentadas e discutidas as contribuições oriundas do CAU/MG e CAU/RS e emitida deliberação solicitando à Presidência do CAU/BR o envio de ofício às entidades de arquitetura e urbanismo e ao Fórum de Presidentes dos CAU/UF para que estes entes enviem contribuições à revisão do Regulamento Eleitoral do CAU. Para maior eficiência dos trabalhos, os membros da comissão promoveram a divisão do

3
J 25 011



Regulamento Eleitoral em grupos temáticos para análise e proposição pelos seus membros na terceira reunião, que contou com a seguinte distribuição:

- Andrea Vilella: denúncias e impugnações;
- Ednezer Rodrigues: processo administrativo, calendário eleitoral, diplomação e posse;
- José Gerardo: candidaturas, propagandas e debates;
- Matozalém Santana: vedações a dirigentes e candidatos com mandatos em curso, infrações e sanções;
- Osvaldo Abrão: comissões eleitorais, colégio eleitoral, votação e eleitos.

A quarta reunião teve início com a apresentação de relatório estatístico das denúncias do processo eleitoral do CAU em 2017, com a discussão dos números mais relevantes e a distinção entre os dispositivos de denúncias e impugnações. O conselheiro Ednezer Rodrigues apresentou seus relatórios e votos apresentados na 77ª Plenária Ordinária do CAU/BR relativos a pedido vista em dois processos éticos que tiveram origem em atos do processo eleitoral do CAU em 2014, esclarecendo sua fundamentação quanto às diferenças entre publicar, curtir e compartilhar no âmbito da internet, atos que originaram aqueles processos. Quanto à revisão do Regulamento Eleitoral, foi informado que o CAU/MT se limitará às informações do Relatório Conclusivo enviado à CEN-CAU/BR em 2017. Houve a discussão das matérias relacionadas a candidaturas, propagandas e debates, com proposições de alteração de redação do atual Regulamento Eleitoral. Recebida a deliberação da COA-CAU/BR propondo alteração do art. 5º da Resolução CAU/BR nº 105/2015, os membros da CEN entenderam por aprovar a proposta daquela comissão, sugerindo nova redação à proposta a fim de haver melhor entendimento do assunto.

Em junho foi realizada a quinta reunião da CEN-CAU/BR, quando foram informadas e discutidas as contribuições do CAU/AC, CAU/BA, CAU/PI, CAU/PR e CAU/SP. A assessoria apresentou a funcionalidade de cadastro de conselheiros no SICCAU, que conterà o registro do histórico do conselheiro junto ao CAU e possibilitará a comunicação com o Sistema Eleitoral Nacional (SiEN) e a emissão de documentos das eleições como diplomas, termos de posse, dentre outros. Houve o debate acerca das possíveis ações a serem tomadas para os casos de vacância de conselheiros e respectivos suplentes em CAU/UF e as disposições da Lei 12.378/2010, do Regimento Geral e demais legislações e normativos quanto às eleições e ao mandato de conselheiro.

Após a reunião de junho não foram recebidas contribuições à revisão do Regulamento Eleitoral. Na 26ª reunião da CEN-CAU/BR, sexta reunião da gestão 2018/2020, houve a aprovação da reprogramação do plano de ação da CEN-CAU/BR para o ano de 2018, acrescentando as ações “reuniões técnicas” e “reuniões extraordinárias”, e ainda solicitando acréscimo aos valores previstos para as ações já existentes devido gastos não previstos nas diretrizes para elaboração do plano de ação. Foi avaliada solicitação de informações de procedimentos para diplomação e posse de candidato a conselheiro devido renúncia de membro do plenário oriunda do CAU/ES, recebida via correspondência eletrônica (e-mail), e por meio dos arquivos recebidos se constatou que a houve renúncia de conselheiro e convocação de candidatos para suprir a vacância. Após análise da Deliberação 060/2017 CEN-CAU/BR e do Regimento Geral, a comissão formulou entendimento de que as renúncias durante o exercício do mandato de conselheiro deverão seguir os procedimentos descritos no art. 20 do Regimento Geral do CAU, e para a viabilização destes procedimentos foi solicitado à COA-CAU/BR a normatização dos atos de comprovação de que a vacância impede o funcionamento do CAU/UF ou do CAU/BR, previsto no art. 20 do Regimento Geral do CAU. Por fim, foi solicitado à Presidência do CAU/BR o envio de ofício ao CAU/ES orientando a cancelar os atos de convocação de candidatos ao cargo vago de conselheiro do CAU/ES. Ainda nesta reunião foram recordados os posicionamentos definidos nas reuniões anteriores e discutidos os temas fluxo eleitoral, processo administrativo eleitoral, processo administrativo de denúncia e os prazos dos atos do processo eleitoral.

3



AS AÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL

Os membros da CEN-CAU/BR se propuseram a redigir o novo Regulamento Eleitoral do CAU ouvindo e buscando o auxílio de todos os envolvidos no contexto eleitoral e para isso solicitou à Presidência do CAU/BR a comunicação junto aos presidentes dos CAU/UF, coordenadores das comissões eleitorais, Fórum de presidentes dos CAU/UF e das entidades nacionais de Arquitetura e Urbanismo. Esta ação visa a construção conjunta de um regulamento que atenda aos anseios das mais variadas origens, fundamentada sempre nos preceitos constitucionais, legais e normativos a que possam se submeter os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo.

Foram emitidas as seguintes deliberações:

- Deliberação nº 001/2018 – CEN-CAU/BR: Aprova o Plano de Trabalho da CEN-CAU/BR para o biênio 2018/2019;
- Deliberação nº 002/2018 – CEN-CAU/BR: Solicita à Presidência do CAU/BR o envio de ofício aos CAU/UF, solicitando informações complementares sobre o processo eleitoral de 2017;
- Deliberação nº 003/2018 – CEN-CAU/BR: Solicita à Presidência do CAU/BR o envio de ofício em resposta ao Ofício nº 014/2018-PRES-CAU/GO;
- Deliberação nº 004/2018 – CEN-CAU/BR: Solicita à Presidência do CAU/BR o envio de ofício às entidades de AU, solicitando contribuições para a revisão do Regulamento Eleitoral;
- Deliberação nº 005/2018 – CEN-CAU/BR: Solicita à Presidência do CAU/BR o envio de ofício ao Fórum de Presidentes, solicitando contribuições para a revisão do Regulamento Eleitoral;
- Deliberação nº 006/2018 – CEN-CAU/BR: Aprova proposta de alteração da Resolução CAU/BR nº 105/2015;
- Deliberação nº 007/2018 – CEN-CAU/BR: Aprova a reprogramação do plano de ação da CEN-CAU/BR;
- Deliberação nº 008/2018 – CEN-CAU/BR: estabelece entendimento acerca de renúncias durante o exercício do mandato de conselheiro;
- Deliberação nº 009/2018 – CEN-CAU/BR: solicita à COA-CAU/BR a normatização dos atos de comprovação de que a vacância de membros do plenário do CAU/UF ou do CAU/BR impede seu funcionamento;
- Deliberação nº 010/2018 – CEN-CAU/BR: Solicita à Presidência do CAU/BR o envio de ofício aos CAU/UF, orientando a cancelar os atos de convocação de candidatos ao cargo vago de conselheiro do CAU/ES.

PRÓXIMAS AÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL

Ao longo das próximas reuniões serão discutidas as matérias do Regulamento Eleitoral distribuídas aos conselheiros, que culminará com a redação do anteprojeto de resolução para os devidos tramites de aprovação pelo Plenário do CAU/BR, nos termos da Resolução CAU/BR nº 104/2015. A comissão receberá contribuições à revisão do regulamento até a reunião ordinária de setembro. É esperado que o novo Regulamento Eleitoral do CAU seja aprovado ainda no ano de 2018 para que haja o adequado desenvolvimento do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN) e, caso necessário, sejam promovidas eventuais complementações ao Regulamento Eleitoral, para coerência entre o regulamento e o sistema.

Brasília, 1ª de agosto de 2018

JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES

Coordenador – CEN-CAU/BR

3 5
A